



DECRETO Nº 331, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização do retorno gradual das Instituições Educacionais Privadas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pelos representantes das escolas da rede particular de ensino, submetidas à regulação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de São Paulo autorizou a retomada das aulas e atividades presenciais, por meio do Decreto nº 65.061, de 13 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 65.140, de 19 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado às Instituições Educacionais Privadas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, a opção pelo retorno gradativo de suas atividades presenciais, a partir do dia 13, de outubro de 2020, desde que observado de forma integral, as condições estabelecidas na Resolução SEME nº 08, de 05 de outubro de 2020, especialmente no que se refere às normativas para o retorno das atividades presenciais.

Parágrafo único - Só estarão autorizadas ao retorno gradativo presencial, as instituições educacionais privadas de que trata este artigo, que tiverem o Plano de Retorno aprovado e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As instituições educacionais privadas mencionadas no artigo anterior, que optem pelo retorno gradativo das atividades presenciais, nos moldes fixados pelo presente decreto, deverão respeitar e cumprir, todas as demais normas que vierem a versar sobre as atividades educacionais durante a pandemia.

Art. 3º - A autorização concedida pelo presente decreto, poderá ser revista a qualquer tempo, considerando eventuais alterações nas condições epidemiológicas verificadas na comunidade local, em especial possível avanço da enfermidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de outubro de 2020 – 322º da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado em 06 / 10 / 20